



Diário Oficial

Estado de São Paulo

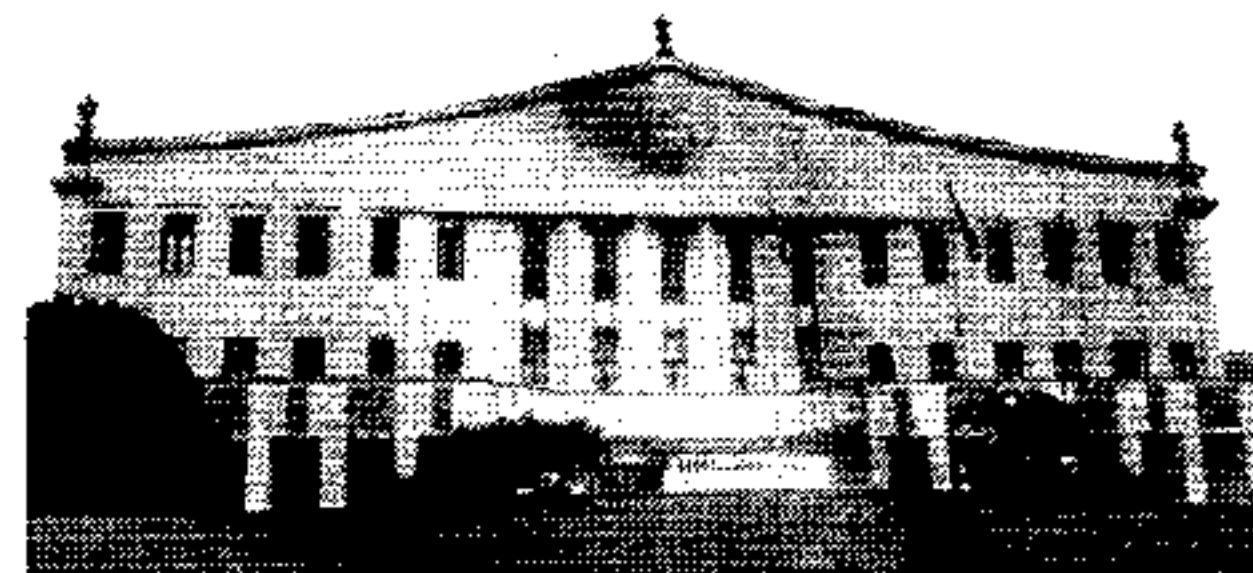
GOVERNADOR MÁRIO COVAS
Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 108 • Número 23 • São Paulo, terça-feira, 3 de fevereiro de 1998

DECRETOS

DECRETO Nº 42.836, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a aquisição e locação de veículos pelas Unidades Frotistas pertencentes à Administração Direta e Indireta do Estado

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o setor Sucro-Alcooleiro é de especial importância, gerando emprego e receita para o Estado de São Paulo;

Considerando que no tocante ao álcool combustível o Brasil, em especial São Paulo, detém tecnologia de ponta em combustíveis renováveis e na substituição de chumbo tetraetil por álcool anidro;

Considerando que o setor Sucro-Alcooleiro, no tocante à política de combustíveis, passa por um momento de transição, que estabelece dificuldades no curto prazo mas um horizonte positivo a longo prazo,

Decreta:

Artigo 1º - A aquisição, pelas Unidades Frotistas da Administração Direta e Indireta do Estado, dos veículos dos Grupos "Especial", "A", "B", "S-1" e do tipo perua no Grupo "S-2", somente poderá ser autorizada quando movidos a álcool.

Parágrafo único - Excepcionalmente, poderão vir a ser adquiridos veículos movidos a outro tipo de combustível, quando não houver modelos na

mesma classificação movidos a álcool, que deverá ser sempre justificado no pedido de autorização de aquisição.

Artigo 2º - A locação, pela Administração Direta e Indireta do Estado, de veículos dos Grupos referidos no "caput" do artigo anterior deverá recair, preferencialmente, nos movidos a álcool.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de fevereiro de 1998

MÁRIO COVAS

Fernando Gomez Carmona

Secretário da Administração

e Modernização do Serviço Público

Francisco Graziano Neto

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Emerson Kapaz

Secretário da Ciência, Tecnologia

e Desenvolvimento Econômico

Marcos Ribeiro de Mendonça

Secretário da Cultura

Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretária da Educação

Angelo Andrea Matarazzo

Secretário de Energia

Marcos Arbitman

Secretário de Esportes e Turismo

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

Dimas Eduardo Ramalho

Secretário da Habitação

Michael Paul Zeittlin

Secretário dos Transportes

Belisário dos Santos Junior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Fábio José Feldmann

Secretário do Meio Ambiente

Marta Teresinha Godinho

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

José da Silva Guedes

Secretário da Saúde

José Afonso da Silva

Secretário da Segurança Pública

João Benedicto de Azevedo Marques

Secretário da Administração Penitenciária

Cláudio de Senna Frederico

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Walter Barelli

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Hugo Vinicius Scherer Marques da Rosa

Secretário de Recursos Hídricos,

Saneamento e Obras

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e

Gestão Estratégica, aos 2 de fevereiro de 1998.

DECRETO Nº 42.835, DE 30 DE JANEIRO DE 1998

Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas

Retificação do D.O. de 31-1-98

No Anexo II, leia-se como segue e não como constou:

ANEXO II

a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.835, de 30 de janeiro de 1998

CARGO/FUNÇÃO- ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/ SQF	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
TELEFONISTA	2	N.E.	SQC-III	CARGO CRIADO PELA LEI Nº 8.072/92	-	-	OSS	OSJDC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	ROSÂNGELA BRASILE SOUZA GALLO	20.197.563-4	DISPENSA	OSS	OSJDC

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Aditamento
Processo - GG-811-96.
Contrato - 1/97 - Chefia de Gabinete.
Parecer Jurídico AJG-48-98.
Contratante - Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

Contratada - Abadia Agência de Turismo Ltda.
Objeto - Prorrogação contratual, restringindo seu objeto ao fornecimento de passagens aéreas nacionais.

Vigência - O contrato fica prorrogado até 1-1-99 a contar da data de sua assinatura.

Valor total - R\$ 70.000,00.

Valor por exercício - R\$ 70.000,00 para o exercício de 1998.

Classificação de recursos - 349033.

Data da assinatura - Em 23-1-98.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE

Extrato de Termo de Aditamento
Proc. 48/95 - AP.III - Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade.
Contrato: 4/96. Contratado: LSI - Administração, Serviços e Comércio Ltda. Parecer Jurídico: 5/98.
Objeto da alteração: Prestação de serviços de limpeza e conservação. Cláusulas Ratificadas: X - valor e verba; XI - Valor e condições de pagamento; XIII - Vigência e XV - Prestação de garantia.
Recursos: R\$ 202.133,80 à custa de recursos próprios. Vigência: 01-02-98 à 31-01-99. Assinatura: 30-01-98

Extrato de Ordem de Execução de Serviços
Processo: 108/97 - Ordem de Execução: 3/98.
Parecer Jurídico: 6/98. Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade.
Contratado: Casa Fortaleza Comércio de Tecidos Ltda. Objeto: Fornecimento e colocação de carpetes. Entrega: 5 dias úteis da data da assinatura da Ordem de Execução. Garantia: 6 meses para a mão de obra e 12 meses para o produto, contados da data da entrega dos serviços. Valor total: 2.999,81 à custa de recursos próprios. Data da Assinatura: 30-01-98.

Retificação do D.O. de 23-1-98
No extrato de termo de aditamento, processo 62/95 - AP.I, onde se lê: objeto da alteração: prestação de serviços de limpeza e conservação, leia-se: Locação de um equipamento reprográfico.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resumo de Contrato
PROCESSO SJDC 254.660/95 - CONTRATO: 001/98 - PARECER JURÍDICO CJ: 018/98 - CONTRATANTE: SECRETARIA DA JUSTIÇA e DA DEFESA DA CIDADANIA - CONTRATADA: ESCOLA DE CRIAÇÃO INFANTIL "CASINHA DE CHOCOLATE" S/C LTDA - OBJETO: Prestação de serviços para atendimento de crianças, filhos de funcionários/servidores da Pasta em contrato único de Escola Infantil-Creche.VIGÊNCIA: 06 meses a contar da data de sua assinatura.VALOR TOTAL: R\$ 113.299,20 CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS: UGE - 17.01.02 - Natureza de Despesa 34.90.39-99 - Programa de Trabalho 002.004.212-861 - Apoio Técnico Administrativo - DATA DA ASSINATURA: 2-2-98.

Comunicado
Em obediência à Resolução 05/97, de 24.4.97, publicada em 10.5.97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários, que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento de várias U.G.Es. da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

UGE 170102 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

98PD	VALOR EM R\$	VENCIMENTO
00050	534.427,01	30.01.98
Subtotal da UGE 170102 34.427,01		

UGE 170104 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

97PD	VALOR EM R\$	VENCIMENTO
00423	5.300,00	24.11.97
00426	5.692,50	30.11.97

Subtotal da UGE 170104 10.992,50
UGE 170106 - DEPARTAMENTO DE ASSENTAMENTO FUNDIÁRIO

97PD	VALOR EM R\$	VENCIMENTO
00108	7.617,50	18.12.97
00126	14.817,23	26.12.97

Subtotal da UGE 170106 22.434,73
UGE 170107 - GABINETE DO COORDENADOR

97PD	VALOR EM R\$	VENCIMENTO
00262	480,00	12.12.97
00268	12.075,00	23.12.97

Subtotal da UGE 170107 12.555,00

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 30-1-98
Assunto: Renovação de assinatura da Editora NDJ Ltda.

Tendo em vista os documentos, pareceres e informações acostados ao processo em epígrafe, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com base no inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, para assinatura dos periódicos Boletim de Licitações e Contratos e Boletim de Direito Municipal, da Editora NDJ Ltda.(Processo 304/97)

Despacho do Superintendente
Assunto: Renovação de assinatura da Editora NDJ Ltda.

COMUNICADO

Informamos que, por motivo de força maior, a partir de 2-2-98, a Filial de Santos estará fechada até 8-2-98. Todos os serviços prestados por aquela Filial, estarão disponíveis na Matriz à Rua da Mooca, 1921 - SP. Fone: 6099-9800 / 6099-9404 ou Filiais da Capital.

SUMÁRIO

Esta edição, de 60 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	1
Economia e Planejamento	1
Justiça e Defesa da Cidadania	1
Assistência e Desenvolvimento Social	—
Emprego e Relações do Trabalho	—
Segurança Pública	2
Administração Penitenciária	5
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	7
Educação	7
Saúde	10
Energia	—
Transportes	13
Administração e Modernização do Serviço Público	15
Cultura	18
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	—
Esportes e Turismo	18
Habitação	—
Meio Ambiente	18
Procuradoria Geral do Estado	18
Transportes Metropolitanos	—
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	18
Universidade de São Paulo	18
Universidade Estadual de Campinas	19
Universidade Estadual Paulista	20
Ministério Público	20
Editais	38
Mídia Eletrônica	41
Concursos	43
Diários dos Municípios	53
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	60